



PORTARIA NORMATIVA Nº 101

DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Parques e Jardins para a Gestão 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.887 de 02 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Parques e Jardins com a finalidade de promover uma administração por resultados, atendendo as diretrizes do Plano de Governo para a gestão 2013;

CONSIDERANDO a Orientação CVL/SUBGC nº 001, de 14 de junho de 2011, que dispõe sobre os desdobramentos das metas estabelecidas nos Acordos de Resultados previstos no Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o estabelecido no Plano Plurianual 2010-2013, com destaque para o envolvimento da coletividade no cuidado das áreas de bem comum, o oferecimento de forma planejada de condições de lazer a toda população e o aumento da arborização urbana, garantindo a qualidade ambiental da cidade;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na Fundação Parques e Jardins, pelo empenho e dedicação em sua área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar indicadores de desempenho e critérios de distribuição, no âmbito da FPJ, da parcela variável da bonificação disciplinada pelo inciso II do art. 7º da Subseção II, da Seção I, do Capítulo III do Decreto 33.887/2011, de 02 de junho de 2011.

Art. 2º As metas pactuadas, as unidades diretamente envolvidas e os pesos atribuídos a cada uma em função da participação, estão definidos no Anexo I, que servirá de base para a distribuição da parcela variável que caberá a cada unidade envolvida.

§ 1º Serão consideradas atingidas as metas da FPJ cujas médias atinjam valor igual ou maior que 8.

§ 2º As unidades cujas metas setoriais obtenham pontuação inferior a 8, não concorrerão ao recebimento do prêmio variável.

Art 2º De acordo com o art. 8º da Orientação CVL nº 01 de 14 de junho de 2011, ficam designados os servidores relacionados no Anexo II, para realizar o acompanhamento das metas pactuadas.

Art. 3º A avaliação de desempenho individual dos servidores das unidades administrativas envolvidas será feita pelas chefias imediatas e validada pelo diretor da área a que se subordina, conforme instrumento de avaliação constante do Anexo III.

§ 1º Será realizada uma avaliação a cada semestre, nos meses de junho e dezembro/2013 e a nota final será o resultado da média aritmética das notas das avaliações realizadas.

§ 2º Os instrumentos de avaliação individual serão disponibilizados pela GRH, que os repassará às unidades administrativas.

§ 3º As avaliações de servidores de nível gerencial deverão ser validadas pela Presidência, que ficará responsável, também, pela avaliação dos Diretores.

§ 4º As avaliações individuais possuem cinco itens, atingindo o valor máximo de cinquenta pontos. Somente terão direito ao prêmio variável os servidores que obtiverem pontuação igual ou maior que vinte e cinco.

§ 5º Para fins de bonificação, serão considerados seis níveis, que poderão variar, em função da pontuação obtida na avaliação individual, de 0,25 a 1,5 unidade de referência (U.R.), onde o valor da U.R. é o resultado da divisão do valor que couber à unidade envolvida, pelo número de servidores concorrentes, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D. O RIO 03.05.2013

Republ. em 07.05.2013

ANEXO I
PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

	META PACTUADA	PESO POR UNIDADE ENVOLVIDA				
		DCO	DPL	DARB	DAF	PRE
1	Implantar 50% dos Projetos da 1ª Fase do Programa 15 Minutos Verdes	30	30	20	10	10
2	Implantar Sistema de Georeferenciamento de Praças	40	20	10	20	10
3	Plantio de 54.137 árvores em ruas e praças da cidade	10	20	50	10	10
4	Manter e aumentar em 15% o número de adoções de áreas públicas na cidade, tendo como base o realizado entre 2012 e 2013.	10	50	10	10	20
Pontuação Total		90	120	90	50	50
Distribuição % da bonificação variável por unidade administrativa		22,5%	30%	22,5%	12,5%	12,5%

DCO – Diretoria de Conservação e Obras

DPL – Diretoria de Planejamento e Projetos

DARB – Diretoria de Arborização e Produção Vegetal

DAF – Diretoria de Administração e Finanças

PRE - Presidência

ANEXO II
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

	META	RESPONSÁVEL
1	Implantar 50% dos Projetos da 1ª Fase do Programa 15 Minutos Verdes	Nome: Sydnei Dias Menezes Matrícula: 13/160.593-0
		Nome: Álvaro Alves Abreu Matrícula: 13/156.542-3
		Nome: Flavio Pereira Telles Matrícula: 13/118.311-0
2	Implantar Sistema de Georeferenciamento de Praças.	Nome: Álvaro Alves Abreu Matrícula: 13/156.542-3
		Nome: Sydnei Dias Menezes Matrícula: 13/160.593-0
		Nome: Wellington Figueiredo Nascimento Matrícula: 60/1517-225-9
3	Plantio de 54.137 árvores em ruas e praças da cidade.	Nome: Flavio Pereira Telles Matrícula: 13/118.311-0
		Nome: Sydnei Dias Menezes Matrícula: 13/160.593-0
4	Manter e aumentar em 15% o número de adoções de áreas públicas na cidade, tendo como base o realizado entre 2012 e 2013.	Nome: Sydnei Dias Menezes Matrícula: 13/160.593-0

ANEXO III AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Servidor:		Matrícula:	
Cargo:		Cargo:	
() 1º semestre	() 2º semestre	Avaliador:	

ASPECTOS OBSERVADOS	0	5	10
Comprometimento _ Considerar se o servidor encontra-se diretamente comprometido com o cumprimento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados firmado entre a Fundação e a PCRJ			
Assiduidade / Pontualidade _ Considerar a presença ao serviço e a incidência de faltas justificadas ou não. Considerar a exatidão do avaliado quanto à observância da jornada de trabalho			
Iniciativa _ Disposição para propor soluções e agir com engajamento, assumindo espontaneamente responsabilidades.			
Produtividade _ Considerar a qualidade e quantidade do serviço realizado e o tempo gasto para sua execução.			
Planejamento e organização _ Considerar a capacidade de elaborar programas de trabalho, utilizando procedimentos e recursos disponíveis à consecução dos objetivos propostos nos prazos estabelecidos.			

TOTAL DE PONTOS

0 – não evidenciado	5 – evidenciado parcialmente	10 – evidenciado plenamente
---------------------	------------------------------	-----------------------------

PONTUAÇÃO	REMUNERAÇÃO
25	0,25 unidade de referência
30	0,5 unidade de referência
35	0,75 unidade de referência
40	1,0 unidade de referência
45	1,25 unidade de referência
50	1,5 unidade de referência

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Avaliador:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Diretor: